



ESTADO DO CEARÁ

Prefeitura Municipal de Ubajara

LEI Nº 291 DE 04 DE junho DE 1984.

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO, PARA OS FINS QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UBAJARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc...

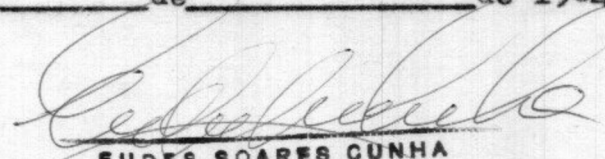
FAZ SABER que a Câmara Municipal, Decretou e eu, promulgo e sanciono a seguinte Lei:

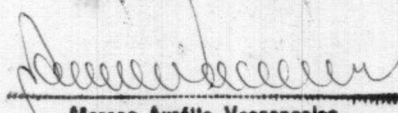
Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal de Ubajara, autorizado a abrir ao Orçamento Vigente, o Crédito Especial no valor de R\$. 1.000.000,00 (UM MILHÃO DE CRUZEIROS).

Art. 2º - O valor de que trata o item anterior, destina-se ao pagamento dos serviços e aquisição de material, para reconstrução do prédio pertencente ao Patrimônio Público Municipal, onde funcionava a Agência da Receita Federal, nesta cidade à rua José Rufino Pereira Nº 106.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Prefeitura Municipal em
_____ de _____ de 1984.


EUEDES SOARES CUNHA
PREFEITO MUNICIPAL DE UBAJARA


Marcos Aurélio Vasconcelos
SECRETÁRIO